



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N. 2.425/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no **R\$233.349,50(Duzentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual do Ex-Deputado Expedito Junior, para aquisição de Parque Infantil (Playground), para equipar as escolas: Cecília Meireles, Pequeno Anjo, Balão Mágico e Quintino Bocaiúva, depositado na conta transferência especiais, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação.

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	489	4.4.90.52.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMED	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Projeto	Aquisição de parque infantil (Playground) para as Escolas Municipais	Equipamentos e material permanente	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	233.349,50
							Total	233.349,50

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 24 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 26/05/2023, de acordo com a Lei Municipal n.º 384/PMMA/2.003